

## **EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1.560 - MODIFICATIVA**

O Vereador subscrito, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, vem apresentar à Mesa Diretora a seguinte emenda modificativa, para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- O *caput* do art. 10 do Projeto de Lei nº 1.560/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – O estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos funcionará no período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, ou, se necessário, a critério da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em períodos e horários diferentes, observadas as peculiaridades de cada via e logradouro.”

### **JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda retira a menção do estacionamento rotativo aos sábados, de modo que ele funcionará somente de segunda a sexta-feira. Nos finais de semana não há expediente bancário e, no caso dos sábados, acredito que o estacionamento livre beneficiará o comércio, principalmente a feira livre que acontece na Praça Ministro Odilon Braga.

Rio Pomba/MG, 21 de março de 2014.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO